



PROJETO DE LEI Nº 16 / 2024

A SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 12/3/24
Presidente

Dispõe sobre a realização da avaliação do Frênulo da Língua dos recém-nascidos nas unidades de saúde pública do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido aos recém-nascidos a avaliação do Frênulo da Língua, conhecido como “teste da linguinha”, nas unidades de saúde públicas do Estado do Acre, com objetivo de diagnosticar de forma célere problemas na sucção durante amamentação, mastigação e fala.

Art. 2º O exame de que trata esta Lei, deve ser realizado antes da alta hospitalar do recém-nascido, nas maternidades e demais unidades hospitalares onde houver ocorrido o parto.

Art. 3º O referido exame deve ser realizado com o auxílio de equipamentos adequados e sob a responsabilidade técnica de profissionais competentes.

Art. 4º O poder executivo deve regulamentar a presente Lei, nos aspectos necessários à sua efetivação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”

06 de março de 2024

Adailton Cruz
Deputado Estadual – PSB



JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei, apresentado a esta augusta casa legislativa, detém como objetivos, normatizar no âmbito do território acreano, por meio de matéria legislativa estadual a avaliação do Frênulo da Língua, conhecida popularmente como teste da "linguinha". Este exame é destinado aos recém-nascidos para diagnosticar de forma célere déficits na sucção durante a amamentação, mastigação e fala dos neonatos presentes nas unidades de saúde do Estado do Acre, onde ocorreu o parto.

A proposição acima regulamenta que o exame deve ser realizado antes da alta hospitalar do recém-nascido, nas maternidades e demais unidades hospitalares onde houver ocorrido o nascimento, devendo ser realizado com o auxílio de equipamentos e materiais adequados e sob a responsabilidade técnica de profissionais competentes. O "teste da linguinha" se trata de um importante e necessário exame fonoaudiólogo, que diagnostica precocemente se o bebê possui qualquer tipo de complicação em seu frênulo lingual, também conhecido informalmente como "língua presa", já que a alteração na língua pode comprometer o desenvolvimento na infância e na fase adulta, por interferir na mastigação, no ato de engolir e na fala.

Portanto em prol de contribuir com a identificação e tratamento de complicações no frênulo lingual, apresentamos tal projeto a Assembleia Legislativa do Estado do Acre e solicitamos o apoio dos membros e Excelentíssimos Deputados desta casa, para aprovação da proposição, buscando estabelecer por matéria legislativa estadual a obrigatoriedade do teste da linguinha nas unidades de saúde do Estado.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

06 de março de 2024

Adailton Cruz
Deputado Estadual – PSB